



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Projeto de Lei nº 45/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) .

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.09.273.0016.2.099.	Contribuição ao Regime de Previdência Complementar do Município	
423 - 3.1.90.07.00.00	03000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0009.2.087.	CONTRIBUIÇÃO A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO	
422 - 3.3.50.41.00.00	03000 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:		65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Superavit Financeiro verificado na Fonte de Recursos 000 (Recursos Ordinários Livres), de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLMI
do Paraná, em 03/03/2023.

MOACIR ANDREOLLA